

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 2.868, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que requer sejam prestadas *informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o plano preliminar de compra conjunta, com estados e municípios, dos insumos necessários à vacinação contra a covid-19.*

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Rogério Carvalho, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 2.868, de 2020, pelo qual solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde *informações sobre o plano preliminar de compra conjunta, com estados e municípios, dos insumos necessários à vacinação contra a covid-19.*

Na justificação, o autor argumenta que, em face da demora na apresentação completa do plano nacional de imunização contra a covid-19, se faz necessário obter informações quanto à disponibilidade de insumos necessários para o processo de vacinação.

No documento, o requerente formulou os seguintes questionamentos:

1. Há plano de coordenação com Estados e Municípios para compra e distribuição dos insumos (gaze, algodão, seringas, agulhas, freezers e outros) necessários à aplicação das vacinas? Quais ações já estão definidas?

2. O Ministério já negociou com a indústria de produtos hospitalares que possui a infraestrutura para fabricação dos insumos



SF/21253.62423-80

necessários, no processo de vacinação, para apresentar a possível demanda futura?

3. O Ministério procura auxiliar a indústria nacional, produtora desses insumos, na aquisição da matéria prima necessária, em função da possível demanda futura? Quais ações tomou nesse sentido?

4. Existe a preocupação com Estados menos favorecidos (menor orçamento) e articulados para garantir o recebimento desses insumos? O que está sendo feito nesse sentido?

II – ANÁLISE

A despeito de a proposição em tela, a princípio, atender às determinações regimentais e constitucionais que disciplinam o envio de requerimentos de informações para esclarecimento de temas atinentes à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa, há que avaliar, preliminarmente, se a matéria não se encontra prejudicada, em razão da demora ocorrida na apreciação do requerimento.

Isso porque, a proposição sob análise foi publicada no Diário do Senado Federal no dia 9 de dezembro de 2020, poucos dias antes de ser apresentada a primeira edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, o que ocorreu em 16 de dezembro. Atualmente, o plano já está na sétima edição.

Além disso, a vacinação contra a covid-19, em âmbito nacional, que ainda não havia se iniciado na data de apresentação do requerimento, começou no dia 17 de janeiro de 2021, e já atingiu o montante de mais de 65 milhões de doses aplicadas.

Assim, os insumos para a vacinação – entre eles, seringa, agulha, algodão, gaze, freezer – que à época da apresentação do requerimento eram considerados de fornecimento problemático, deixaram de ser motivo de preocupação no presente.

De fato, são as próprias vacinas contra a covid-19, e não os insumos para a vacinação, é que continuam escassas, pois o Governo Federal não adquiriu esses imunobiológicos em tempo hábil, o que resultou em baixa cobertura vacinal da população, além de mais de 456 mil óbitos provocados pela doença (contabilizados até o dia 28 de maio deste ano).

Por essas razões, consideramos que a matéria pode ser considerada prejudicada por perda de oportunidade, conforme dispõe o art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Com efeito, o problema que era o alvo do requerimento sob análise não persiste na atualidade, o que torna dispensável a apresentação de requerimento de informações sobre o assunto em questão.

Nesse sentido, por entendermos que a matéria em questão pode ser considerada prejudicada, nos abstermos de analisar outros aspectos relativos à sua admissibilidade.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **prejudicialidade** do Requerimento nº 2.868, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

